Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 6 /2020

Concede revisão remuneratória anual e reajuste nas tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no percentual de 5 % (cinco por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de janeiro de 2020.

Vereador Gladstone Correa Dias
Secretário

Vereador Leandro Alves Almeida Ferreira
Vice-Presidente

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 79/2020
Data: 24/01/2020 - Horário: 16:39
Legislativo